



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR**

Portaria nº 3 /PGJM, de 05 de janeiro de 2023.

Cria Procuradoria de Justiça Militar em São Luís/MA e Ofício de Representação em Macapá/AP.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR, no uso das atribuições previstas no artigo 124, incisos XX e XXII, da Lei Complementar 75, de 20 de maio de 1993; e

CONSIDERANDO o que consta do Relatório do *Grupo de estudos para o dimensionamento do quadro de membros do Ministério Público Militar e para a criação e distribuição de escritórios e de Procuradorias da Justiça Militar*, de 2 junho de 2022 (doc. SEI 1113818), no sentido da criação de Procuradorias na estrutura do Ministério Público Militar;

CONSIDERANDO a aprovação unânime desse relatório pelo Conselho Superior do Ministério Público Militar na 283ª Sessão Ordinária, realizada em 14 de junho de 2022 (doc. SEI 1117709);

CONSIDERANDO a preocupação com o fortalecimento do Ministério Público Militar, que vem expressa nas diretrizes de aumento da produtividade, de ampliação da capacidade investigativa e de atuação, além do incremento da presença física da instituição em localidades estratégicas, todas constantes do [Planejamento Estratégico Institucional 2021 a 2026](#); e

CONSIDERANDO o anúncio, aos membros do Comitê de Governança Institucional na 12ª Reunião de Análise Estratégica (RAE) (doc. SEI 1176822), do plano de inauguração de Procuradorias de Justiça Militar em São Luís/MA e em Macapá/AP, no ano de 2023, **resolve**:

Art. 1º Criar:

I - a Procuradoria de Justiça Militar em São Luís/MA (PJM/São Luís/MA); e

II - Ofício de Representação em Macapá/AP (PJM/Macapá/AP), vinculado à Procuradoria de Justiça Militar em Belém/PA.

Art. 2º Redistribuir, sem aumento de despesa, a contar de 30 de janeiro de 2023:

I - 1 (um) cargo vago de Promotor de Justiça Militar da PJM em Santa Maria/RS para a PJM em São Luís/MA;

II - 1 (um) cargo vago de Promotor de Justiça Militar da PJM em Belém/PA para o Ofício de Representação em Macapá/AP.

Art. 3º A data da efetiva implantação das novas Procuradoria e Ofício de Representação, a área de abrangência, a redistribuição de feitos e demais providências serão regulamentadas oportunamente por meio de ato do Procurador-Geral de Justiça Militar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO PEREIRA DUARTE**, Procurador-Geral de Justiça Militar, em 05/01/2023, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mpm.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1239866** e o código CRC **3E05C556**.